



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Secretaria de Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CONSU/UFV Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2026

Altera a Resolução Consu nº 12, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a realização de eventos de qualquer natureza e o consumo de bebidas alcoólicas nos campi e nas demais unidades da Universidade Federal de Viçosa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Estatuto da Instituição, considerando o que consta do Processo nº 23114.907285/2026-77 e o que foi deliberado em sua 513ª reunião, realizada em 9 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo A da Resolução Consu nº 12, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º
.....

VI - comercializar ou distribuir bebidas alcoólicas em eventos acadêmicos.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica a:

I - bailes e churrascos de formatura e de titulação, Reunião Anual dos Ex-Alunos da UFV, Meia Maratona da UFV e Semana do Fazendeiro;

II - venda no Supermercado Escola para consumo fora da UFV; e

III - consumo no Restaurante Escola Funarbe:

a) de segunda a sexta-feira, somente no período noturno, até as vinte e três horas; e

b) aos fins de semana e feriados.

§ 2º Em outros eventos não acadêmicos, com solicitação para consumo de bebida alcoólica, a autorização fica condicionada à análise e deliberação da Comissão de Pró-Reitores da UFV ou da Comissão de Eventos nos campi Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º Na hipótese do § 2º, caso o consumo de bebida alcoólica seja autorizado, o período de tempo de distribuição, fornecimento, comercialização e consumo não poderá exceder cinco horas de evento.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Presidente do Conselho Universitário (CONSU)**, em 20/07/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1998591** e o código CRC **18CB1920**.

Referência: Processo nº 23114.907285/2026-77

SEI nº 1998591

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG